



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1913/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, POR 90 (NOVENTA) DIAS, À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARIA EMÍLIA BARBOSA PEREIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017, instaurado nos termos da Portaria Municipal nº 1883/2017, de 06 de julho de 2017, visando apuração de responsabilidade de Servidora Pública Municipal, acerca de sua conduta;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer conclusivo firmado pela Comissão Processante, nos autos do referido Processo Administrativo.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 193, Inciso II c.c. Art. 196, Inciso II da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a Funcionária Pública Municipal encontra-se afastada do trabalho para tratamento de saúde, em Auxílio Doença até 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena disciplinar de suspensão, por 90 (noventa) dias, a partir do retorno ao trabalho, à Senhora MARIA EMÍLIA BARBOSA PEREIRA TEIXEIRA, RG: 41.602.992-9/SSP/SP, Funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de Gari, junto ao Departamento de Gestão Ambiental e Resíduos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO